



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2843 de 05 de julho de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.2843 de 05/07/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DR ULISSES LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA
Processo: 4818/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Análises clínicas.
Valor: R\$ 24.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 4703/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Gêneros Alimentícios..
Valor: R\$ 3.650,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N.CESAR S. GOULART.
Processo: 4713/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Gêneros Alimentícios..
Valor: R\$ 482,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS.
Processo: 4709/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Gêneros Alimentícios..
Valor: R\$ 7.493,04
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA
Processo: 4687/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Realização de Ultrassonografias.
Valor: R\$ 30.315,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE
Processo: 4873/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 149.821,92
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 4874/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 178.248,71
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LINEA RJ COMERCIO EIRELI
Processo: 4875/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 61.836,05
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDICOM RIO FARMA LTDA
Processo: 4876/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 22.141,27
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUA DIST. DE MED. LTDA
Processo: 4877/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 11.304,56
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
Processo: 4878/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 280,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TORRES VALPORTO COM. E DIST. DE PROD. MÉDICOS
Processo: 4879/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 1.310,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: STELMAN TOUR TRANSPORTE RODOVIARIO
Processo: 4701/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Transporte de munícipes por van para exercício 2018.
Valor: R\$ 55.224,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 061/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 3559/2018 de 09/05/2018,

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY- PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor CELDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1628/01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 03/01/2005 a 07/10/2008
- 2) 05/01/2009 a 15/10/2012
- 3) 02/01/2013 a 30/04/2013
- 4) 11/08/2014 a 07/10/2016
- 5) 02/01/2017 a 15/05/2018
- 6) 02/01/2002 a 02/01/2004
- 7) 03/01/2004 a 02/01/2005

Perfazendo um total de 5.243 dias, correspondendo a 14(quatorze)anos, 04(quatro)meses e 09(nove) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

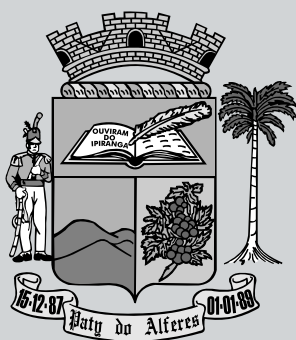
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DO EXERCÍCIO 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2017/2019**

Aos cinco de julho do ano de dois mil e dezoito, quinta feira, a partir de convocação feita pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima, compareceram para a reunião extraordinária do exercício 2018 os membros Roseli Viana Barros, Lucimar Pecoraro Marques, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Miriam de Lucena Oliveira e Wander José da Silveira Brum, sob a presidência do suplente Marcelo Basbus Mourão, além do Diretor Presidente do Paty Previ. A reunião extraordinária teve a participação do Exmo. Sr. Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto e o Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Paty do Alferes, Juliano Balbino de Melo. Após amplo debate, onde o CMP recebeu explicações técnicas do engenheiro Gilvacir Vidal Draia, Secretário de Planejamento. Presente também a Secretária de Fazenda Maria Cristina da Rocha Santos, que sugeriu que os membros do CMP façam visita a construções históricas recuperadas no rio de Janeiro e/ou em Paraty. Após as explicações técnicas, o Conselho entendeu por revogar a Deliberação 005, de 29 de maio, e em seguida expediu por unanimidade a Deliberação 008/2018. Destacaram os membros tratar-se de reunião histórica na previdência do servidor municipal, eis que pela primeira vez compareceram os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo. Na pauta, assunto de extrema relevância municipal, previdenciária e cultural. Sem mais para tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes. Publique-se.

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira - Titular

Roseli Viana Barros
Conselheira titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira titular

Wander José da Silveira Brum
Conselheiro titular

Marcelo Basbus Mourão
Presidente suplente do CMP

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 008, de 05 de julho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta dataordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SEo Ofício nº 290/2017 G.P.do Exmo Sr. Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto, que submeteu à análise deste colegiado a oportunidade, conveniência, a economicidade, a transparência e o bem comum dos servidores segurados do PATY PREVI, bem como a própria historia do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO-SE que ao longo do ano 2017 e no corrente o CMP, junto à equipe do PATY PREVI procederam a profundas pesquisas e posicionamentos técnicos da Secretaria de Previdência Social – SPS quanto à viabilidade do recebimento do imóvel sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, 368, 378, 388, centro- Paty do Alferes;

CONSIDERANDO-SEque o posicionamento da SPS possibilita a incorporação da supra citada área ao patrimônio deste RPPS; DESDE QUE OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DE ÁREA QUE ATENDA EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIÇOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA; bem como não obriga o PATY PREVI a utilizar toda a área;

CONSIDERANDO-SEa verba acumulada por força da Deliberação nº 003/2008, a partir do saldo remanescente da Taxa de Administração

CONSIDERANDO-SE:a Nota Técnica SEI nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, da Secretaria de Previdência,

Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos do Ministério da Fazenda, no que couber,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica deliberada a aceitação e o recebimentoao patrimônio do RPPS- PATY PREVI, do imóvel sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, 368, 378, 388.

§ 1º- o prédio deverá ser desocupado, em sua totalidade, no tocante aos arquivos existentes, bem como mobiliário, devendo o responsável pela execução da obra comunicar ao Poder Executivo a existência de material a ser retirado para sua destinação, mediante a conveniência e oportunidade do Poder Público.

§ 2º - o recebimento do imóvel deverá ocorrer através de registro imobiliário.

§ 3º -o imóvel se destinará a uso pela unidade gestora do RPPS PATY PREVI, em atividades de administração previdenciária.

Art. 2º- a verba que será utilizada em reformas,construções, restauros ou melhoramentos que se fizerem necessários será aquela oriunda dos saldos remanescentes da Taxa de Administração, conforme a Deliberação nº 003/2008 do CMP, sem qualquer vinculo aos recursos reservados para benefícios previdenciários.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Previdência –CMP irá acompanhar e pré aprovar por deliberação a elaboração dos projetos da parte funcional da administração previdenciária.

Art. 4º - todos os rendimentos que advierem do imóvel recebido serão destinados exclusivamente aos cofres do RPPS PATY PREVI, para fins previdenciários.

Art. 5º- Expeça-se apresente em quatro vias de igual teor e forma.

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação 005, de 29 de maio de 2018, deste Conselho Municipal de Previdência.

Art. 7º-Publique-se .

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titular

Wander José da Silveira Brum
Conselheiro titular

Cristiane Sabino de AzevedoMoraes
conselheira titular

Roseli Viana Barros
conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Marcelo Basbus Mourão
Presidentesuplente do CMP

DECRETO N.º 5.333 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

FONTE = 050 R\$ 30.000,00 (Regime Próprio de Previdência - Paty - Previ)

PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.050 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.335 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.458 DE 05 DE JULHO DE 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$2.208.699,00 (Dois milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).

FONTE = 015 R\$ (Royalties)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 528.699,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 1.600.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira de Agricultura Familiar	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho em conformidade com artigo 43, inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.22.01.04.122.0002.2214 – Manutenção dos Próprios Municipais	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almoxarifado da Administração	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.24.01.04.121.0005.2253 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 56.183,30

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.17.452.0008.2302 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.92.015 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 68.581,44
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura dos Logr. e Áreas Publicas	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão de Frota Municipal	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.28.01.23.695.0009.2279 – Realização de Festa do Tomate	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 98.934,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA A ATA SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018, PUBLICADO NO D.O DO MUNICÍPIO 2832 NO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, MOLDURAS E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS.

Onde se lê:

“Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754, neste ato representada pelo seu representante legal Katia Fernandes Mantuano, classificada no Pregão Presencial nº 055/2018, processo nº 2125/2018, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 14/06/2018, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

Leia-sê:

“Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754, neste ato representada pelo seu representante legal Katia Fernandes Mantuano, classificada no Pregão Presencial nº 060/2018, processo nº 8554/2017, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 14/06/2018, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3548/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS, ANO 2018/2018, MOTORIZAÇÃO 3 CILINDROS, MÍNIMO 81 CV COM ETANOL E 74 CV COM GASOLINA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

COMPRA 875

Σ VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, COM OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.916,35 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

COMPRA 876

Σ VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, COM OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 311.330,80 (TREZENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

COMPRA 877

Σ VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, COM OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.916,35 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 389.163,50 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
2. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 2.457 DE 05 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

FONTE = 015 R\$450.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.01.10.302.0011.2216 – Apoio ao Hospital Miguel Pereira	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.50.41.015 – Contribuições	R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.24.01.04.121.0005.2253 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 158.816,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 267.383,30
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 23.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.458 DE 05 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.208.699,00 (Dois Milhões, Duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.208.699,00 (Dois Milhões, Duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais) .

FONTE = 015 R\$ (Royalties)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 528.699,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 1.600.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira de Agricultura Familiar	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho em conformidade com artigo 43, inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.22.01.04.122.0002.2214 – Manutenção dos Próprios Municipais	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almoxarifado da Administração	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.24.01.04.121.0005.2253 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 56.183,30

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.17.452.0008.2302 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.92.015 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 68.581,44
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura dos Logr. e Áreas Públicas	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão de Frota Municipal	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.28.01.23.695.0009.2279 – Realização de Festa do Tomate	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 98.934,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.459 de 05 de julho de 2018.

CRIA COORDENAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Coordenação de Fiscalização Integrada do Município de Paty do Alferes.

§ 1º - A Coordenação de que trata esta Lei será exercida pela Assessoria de Administração Tributária, vinculada à Secretaria de Fazenda.

§ 2º - As Fiscalizações Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Posturas e Tributária, preservarão sua vinculação organizacional a seus órgãos de origem, subordinando-se e exercendo suas atividades em conformidade com as suas respectivas atribuições dos respectivos cargos e de acordo com as orientações e normas a serem expedidas pela Coordenação ora instituída.

Art. 2º - A Coordenação de Fiscalização Integrada será responsável, em especial:

- I - Distribuição de processos aos fiscais;
- II – Controle de prazos;
- III – Unificação da ação fiscal, quando necessária;
- IV – Verificação da conformidade da pontuação de produtividade fiscal;
- V – Verificação de registro de ponto;
- VI – Escala de férias dos servidores fiscais;
- VII – Escalas especiais de serviço.

Parágrafo único. A Coordenação poderá, de acordo com a necessidade dos serviços, convocar outros setores de fiscalização para complementação da ação fiscal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALAN SCHNEIDER DUARTE**, matrícula nº 1455/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 087/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROJETO PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 25 de julho de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 090/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS (ARBÓREAS, ARBUSTIVAS E HERBÁCEAS), NATIVAS E EXÓTICAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AO PROJETO PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 24 de julho de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS